



ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

1

PROJETO DE LEI N.º 15 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 26/02/13


1º Secretário

Cria o Programa "Amigo do Idoso"
em todo o Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa "Amigo do Idoso" a ser implantado, nas clínicas de idosos, casas de repouso e nas enfermarias de longa permanência dos hospitais, públicos ou privados, em todo o Estado do Piauí.

Parágrafo único - O Programa "Amigo do Idoso", deverá ter o apoio das Secretarias de Estado de Saúde e Assistência Social, que deverão coordenar o trabalho dos voluntários e dos profissionais na área da saúde e da assistência social, oferecer suporte material e didático.

Art. 2º. O Programa "Amigo do Idoso", tem como objetivo principal reunir voluntários para desenvolver atividades recreativas, sociais e culturais com os idosos internados, tendo como finalidade o estímulo ao raciocínio e a coordenação motora, através das seguintes ações:

- I - Estimulo à leitura
- II - Jogos de raciocínio
- III - Trabalhos manuais diversos
- IV - Ginástica fisioterapêutica
- V - Música e dança

Parágrafo único - Os estabelecimentos constantes do caput do art. 1º deverão reservar espaço próprio e adequado para realização do programa.

Art. 3º. O Poder Executivo, através dos seus órgãos, realizará campanhas em todos os tipos de mídia, para divulgar o Programa "Amigo do Idoso", com a finalidade de arregimentar voluntários e incentivar a doação de materiais, livros e instrumentos a serem utilizados pelo projeto.

Art. 4º. Os servidores públicos estaduais que participarem do Programa "Amigo do Idoso", terão as horas dedicadas ao programa, computadas como horas trabalhadas para efeito de contagem de tempo de serviço promoções e de férias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em
Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2013.


Dep^a ANA PAULA



JUSTIFICATIVA

O maior mal que acomete a população de idosos é a depressão, seja por longo período de internação, seja por solidão ou descaso e abandono dos parentes. Faz-se necessário um programa que preencha este vazio, levando atividades diversas como terapia ocupacional, lazer e socialização.

A grande maioria dos idosos, já sofrem com doenças crônicas, muitas vezes com limitações físicas, que dificultam a sua locomoção, consequentemente o acesso ao lazer. No programa ora criado, os voluntários cumprem a tarefa de levar até os idosos, divertimento e lazer, incentivo a leitura, desenvolvendo atividades de artesanato e reciclagem, brincadeiras e jogos que estimulem o raciocínio e a coordenação motora, além de atividades lúdicas como a música e a dança.

O Programa "Amigo do Idoso" propõe ainda a participação de servidores públicos, que possam doar algum tempo extra ao projeto e com isso se beneficiarem com a contagem de horas para antecipação de aposentadoria e demais benefícios.

Este programa pretende atuar de forma semelhante às brinquedotecas já em funcionamento nos hospitais infantis, levando aos idosos atividades recreativas em um local específico, adequado para sala de leitura e jogos, onde os idosos possam principalmente interagir socialmente.

Por considerar; de fundamental importância este projeto para melhorar a qualidade de vida dos idosos, com o crescente aumento da perspectiva de vida da população, solicito aos meus pares sua aprovação.